

CAMPANHA SALARIAL 2015

Agora é greve!

ECT propõe 0% de reajuste salarial, apresenta proposta alternativa inferior à inflação e mantém ataque ao plano de saúde da categoria

O SINTECT-GO convoca todos os trabalhadores ecetistas da DR/GO a lotarem a Assembleia Geral e as Assembleias Regionais, no dia 15 de setembro, para deliberar sobre a greve geral a partir das 22h. A Assembleia Geral será realizada a partir das 18h30 em frente à Agência Central, situada na Praça Cívica, e as Assembleias Regionais serão realizadas a partir das 17h30 nos locais indicados abaixo.

As assembleias realizadas pelos

trabalhadores no último dia 02, em Goiânia e no interior, decretaram o estado de greve. Agora o próximo passo é deflagrar a greve geral da categoria após a avaliação das propostas apresentadas pela ECT para fechamento do próximo acordo coletivo.

Vale lembrar que, após unificação do calendário de lutas, todos os 36 sindicatos realizarão suas assembleias para de-



Assembleia Geral do último dia 02

flagrar a greve no próximo dia 15. **Participe!**

CONFIRA AS PROPOSTAS DA ECT NO VERSO

Assembleia Geral Extraordinária - 15 de Setembro de 2015

Goiânia: Em frente à Agência Central
 18:30 (1ª Chamada) 19h (2ª Chamada)

Assembleias Regionais - 15 de Setembro de 2015

Nas seguintes cidades abaixo
 17:30 (1ª Chamada) 18h (2ª Chamada)

Em frente aos CDD's	Em frente às AC's		Em frente às UD's
CDD JK (em Anápolis) Caldas Novas Catalão Itumbiara Jataí Rio Verde	Aragarças Bela Vista de Goiás Ceres Goiás Goianésia Goiatuba Inhumas Ipameri Iporá Itapuranga Itaberaí	Jaraguá Minaçu Morrinhos Nerópolis Niquelândia Palmeiras de Goiás Pires do Rio Porangatu Quirinópolis Santa Helena de Goiás São Miguel do Araguaia	Mineiros Uruaçu São Luís de M. Belos

PAUTA

Informes,
 Avaliação da Campanha Salarial 2015,
 Deflagração de Greve Geral a partir das 22h.

Propostas da ECT

Econômicas	Proposta Original R\$100,00 de incorporação da GIP do ACT 2014/2015 + R\$100,00 de uma nova gratificação semelhante a GIP (sem incorporação ao salário) <i>A partir de janeiro de 2016</i>	Alternativa 1 R\$100,00 de incorporação da GIP do ACT 2014/2015 + R\$150,00 de uma nova gratificação semelhante a GIP (sem incorporação ao salário) <i>A partir de janeiro de 2016</i>	Alternativa 2 3% (Agosto/2015) 3% (Janeiro/2015)
	Benefícios	Vale Alimentação/Refeição Reembolso creche/babá	9,56%
	Demais benefícios	- Não oferece o tradicional vale peru; - Não se pronuncia sobre o vale combustível e a extensão do reembolso creche/babá para os pais e nem sobre outros benefícios da pauta	
Plano de saúde	Através da Postal Saúde serão oferecidos os seguintes planos		
	Correios Saúde Para aposentados e trabalhadores admitidos até 31/08/2015 (Cláusula 28)	Postal Mais Saúde Para os trabalhadores admitidos a partir de 01/09/2015 (novatos) (Cláusula 29)	Viver Saúde Para os funcionários da própria Postal Saúde
Demais Cláusulas	Reedição do Acordo anterior		

Mais Saúde
ou Mais
Despesa???

Em marcha um novo ataque ao Plano de Saúde: mensalidade

O Correios Saúde, plano de assistência médica/hospitalar e odontológica dos trabalhadores dos Correios e seus dependentes, é resultado de lutas históricas da categoria a partir da década de 80 e, desde então, sempre foi motivo de orgulho e permanência de vários trabalhadores nos quadros da ECT.

O modelo é o único no país que adota o sistema de compartilhamento no qual o trabalhador só paga quando utiliza e, além disso, os percentuais de compartilhamento são definidos em Acordo Coletivo de Trabalho conforme a referência salarial do empregado.

Desde que a gestão do Correios Saúde foi terceirizada para a Postal Saúde, no ano passado, o plano vem sendo sucateado e isso tem causado muita indignação e descontentamento.

Por conta de atrasos nos repasses e falta de pagamento, a cláusula 28 do ACT 2014/2015 que assegura a assistência/médica e hospitalar aos empregados tem sido descumprida sistematicamente, tendo em vista que muitos profissionais ou estabelecimentos de saúde ou deixam de atender ou se descredenciam do Plano.

Agora a ECT propõe nova

redação para a cláusula 28 e, sob a alegação de se adequar às exigências da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, propõe um novo plano através da cláusula 29 para os trabalhadores contratados a partir de 1º de setembro de 2015, o Postal Mais Saúde. Em tal plano, institui-se a cobrança de mensalidade de 6,2% ou 12,98% (Caso o trabalhador queira incluir dependentes, restringe-se à esposa (o) e filhos). Este percentual é calculado sobre a remuneração integral do empregado e a cada consulta ou exame, também será cobrado sobre o valor, uma coparticipação mínima de 10%.

Não é de hoje que os representantes dos Correios afirmam que nos moldes atuais o plano de saúde da categoria é insustentável. Foram várias as oportunidades em que a Empresa tentou suprimir direitos, como a inclusão de pai e mãe, além de al-

terar o custeio do plano, com a instituição de mensalidades. E sempre os trabalhadores se organizaram na luta para impedir.

Embora o Postal Mais Saúde tenha sido proposto para os empregados contratados a partir deste mês, o parágrafo único da Cláusula 29 demonstra que os empregados e aposentados do plano Correios Saúde poderão aderir ao novo plano. É justo aí que mora o perigo!

Na verdade, com a contínua precarização do Correios Saúde, o trabalhador para ter atendimento e por não ter outra opção acabaria por aderir ao Novo Plano. Já vimos este “filme”. O mecanismo é o mesmo que utilizaram quando fecharam o BD do Postal e criaram o Postalprev.

Todos à luta por reajuste salarial digno, contratações, condições de trabalho e manutenção do nosso modelo de plano de saúde!

ACT 2015/2016 Cláusula 29	ACT 2015/2016 Cláusula 29
<p>Cláusula 29 - ASSISTÊNCIA MÉDICA/HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA – NOVO PLANO DE SAÚDE - Para os empregados admitidos a partir de 01.09.2015, a ECT ofertará novos Planos de Saúde, por intermédio da Postal Saúde.</p> <p>Parágrafo único. A qualquer momento, os empregados e aposentados de que trata a cláusula 28, parágrafo 1º, poderão, formalmente, aderir aos Planos de que trata esta cláusula, sendo que essa adesão implicará em renúncia espontânea ao Plano anterior.</p>	<p>Plano de Saúde Postal Mais Saúde</p> <p>Mensalidade:</p> <p>Titular sem dependente: 6,20%</p> <p>Titular com dependentes: 12,98%</p> <p>Além da mensalidade, será cobrado 10% aplicável nos procedimentos de consulta, exames e terapias, os medicamentos, dentre outros, que sejam realizados fora do regime de internação. Nos casos de internação por transtornos psiquiátricos, a coparticipação será de 30% quando ultrapassar 30 dias de internação.</p> <p>Obs: Simulação para a remuneração de até R\$ 1.500,00</p>
	